MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3661/2026, de 26 de agosto de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar à Lei Municipal nº 3545/2025 (LOA para 2026), remanejando parte dos valores consignados a título de Emendas Impositivas Municipais, e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.147	Aquisição de Equipamentos Agrícolas para Associações de Agricultores – Emendas Impositivas		
4.4.90.52 (930)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	180.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.161	Transferências para Genoma Coronel Vivida – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (398)	Contribuições	000-RD	20.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.122.0023.2.259	Melhorias em Centros Comunitários – Emendas Impositivas		
3.3.90.30 (1273)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.39 (1274)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	10.000,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1002.08.245.0023.2.222	Transferências para a Associação de Apoio a Mulheres Acometidas pelo Câncer de Coronel Vivida – GRUPO GUERREIRAS – Emendas Impositivas		
3.3.50.43 (1278)	Subvenções Sociais	000-RD	110.000,00
10.02.08.122.0023.2.257	Apoio e Fortalecimento aos Clube de Mães – emendas Impositivas		
3.3.90.39 (1272)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	20.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.161	Transferências para Genoma Coronel Vivida – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (398)	Contribuições	000-RD	15.000,00
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0012.2.247	Transferência para APMF Municipais – emendas Impositivas		
3.3.50.41 (148)	Contribuições	000-RD	20.000,00
0501.12.361.0012.2.248	Transferências para APMF Estaduais – emendas Impositivas		
3.3.50.41 (149)	Contribuições	000-RD	5.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2026

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração